

**LEI Nº 724/2008.**

**EMENTA: Doação de terreno.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica doado ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, o terreno situado na Rua Alto do Frade, esquina com a rua Projetada do Loteamento Parque São Luiz, onde existiam as casas de nºs 523, 413, 511, 509, 507, 505, 503, 501, 499, 497, 495, 493 e 491, com as seguintes confrontações: Frente - 64,00m com a Rua Alto do Frade, Fundos - 64,38m com terrenos de terceiros, Lado Direito - 30,00m com a casa de nº 331 pertencente a Severina Saturnino da Silva e Lado Esquerdo - 23,00m com a Rua Projetada do Loteamento Parque São Luiz, totalizando uma área de 1.696,00m<sup>2</sup>, pertencente à municipalidade

**Parágrafo único** - O terreno doado destina-se a construção da Sede do Fórum do Município de Pombos/PE.

**Art. 2º** - Se, dentro do prazo de 06 (seis) meses, o Donatário não tiver iniciado a construção e instalação da Empresa em tela, a doação ficará automaticamente revogada e o lote doado reverterá ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização.

**Art. 3º** - Em face da proibição expressa no art. 22, inciso VIII, da Lei Orgânica deste Município, fica o Donatário obrigado a pagar os encargos municipais que incidirem sobre o imóvel.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2008.**

**JOSUEL VICENTE LINS**  
**- PREFEITO -**